SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.977, DE 1º DE JULHO DE 2025.

"DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos para emissão de toda e qualquer autorização emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, deverão observar obrigatoriamente o regramento estabelecido neste Decreto.

Art. 2º As solicitações de autorizações referidas no artigo 1º tramitarão por meio dos expedientes apropriados e na correspondente Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com os fluxogramas que estiverem internamente estabelecidos, objetivando a regular tramitação, instrução, atendimento e satisfação das exigências legais e regulamentares pertinentes, com emissão de pareceres e notas técnicas subscritas por servidores com a devida habilitação profissional.

Art. 3º As aprovações das autorizações de que trata o artigo 1º deste Decreto ficam delegadas, exclusivamente, ao titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais com competência para análise técnica dos respectivos pedidos, observando-se o seguinte:

I - com o ingresso dos pedidos, que deverão estar instruídos com os documentos necessários, será feita a análise técnica cabível;

II - atendidas todas as exigências legais e regulamentares, deverão ser emitidas, nos autos dos processos de aprovação, notas técnicas conclusivas, nos termos do disposto no artigo 2º;

III - decidindo pela aprovação de toda e qualquer autorização, o Secretário Municipal encaminhará o processo para o Gabinete do Prefeito Municipal, para ciência e aprovação final a ser expedida; e

IV - a expedição de toda e qualquer autorização realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, somente ocorrerá após a devolução do processo com a ciência e autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Serão considerados nulos os atos praticados pelas autoridades administrativas que contrariem as disposições deste Decreto.

Art. 5º A inobservância das disposições deste Decreto sujeitará o agente e/ou servidor infrator às sanções disciplinares administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilização nas esferas cível e criminal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1º de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 1º de julho de 2025.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 5.978, DE 03 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01 E 02/2023 – DIVERSOS CARGOS."

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais **02 (dois) anos**, o prazo do Concurso Público nº 01 e 02/2023 a partir da data de homologação, conforme previsão editalícia constante do item 12.3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 03 de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de julho de 2025.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 09/2025

Processo SUPRI 183/2025 – Para licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" objetivando o Registro de preços para contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de eventuais manutenções, modernizações, readequações, reparos e pinturas na rede municipal da Secretaria de Esporte, incluindo pista de caminhada, ginásios de esportes, campos de futebol, academias, complexos esportivos, pistas de skate e áreas de lazer do município, contemplando fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através da Plataforma SOFTPLAN da Prefeitura Municipal de Itapevi a partir do dia 07/07/2025 até 21/07/2025 às 23:59, pelo link: https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/inicio.

O Edital estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ e no Portal de Contratações Públicas - PNCP. Itapevi, 03/07/2025. Departamento de Compras e Licitações.

.....